



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE SOUSA
24/09/2026 10:34

Referência: PROAD CD 4296/2026.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. *Avaliação psicológica com o objetivo de compor avaliação biopsicossocial* com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. **Autoriza.**

Interessados(as): Seção Médico - Odontológica

I. A Seção Médico Odontológica requer a contratação direta da empresa **ANA FLAVIA ROTTA - PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA (CNPJ: 52.728.205/0001-91)**, por dispensa de licitação, para a prestação de serviços de *avaliação psicológica com o objetivo de compor avaliação biopsicossocial, em consonância com a Resolução CSJT 421 de 2025*, conforme documento de formalização da demanda, pedido de contratação, e-mail com pedido de retificação de CNPJ (*docs. 12 e 15*) e demais documentos anexos nos autos.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"Atende ao Despacho SAUDE 426/2026. O Conselho Federal de Psicologia enfatiza a necessidade de qualificação específica no assunto/ área de atuação no que se refere ao atendimento de demandas periciais.

Em virtude de não haver definição a respeito de instrumento a ser utilizado pela área de psicologia em avaliações biopsicossociais, bem como por não ter sido concluída a capacitação aos psicólogos do TRT-PR acerca desse tipo de avaliação, entende-se pertinente que ela seja realizada por profissionais externos que possuam mais experiência na condução de avaliações psicológicas de forma mais ampla, visto que estes dispõem de mais conhecimento técnico e familiaridade com outros instrumentos que possam contribuir para o alcance dos objetivos da avaliação."

III. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 1.500,00** (estimativa de sete sessões, no valor de R\$ 214,29 cada, modalidade de atendimento on line) a ser executado integralmente no exercício de 2026, tendo a respectiva adequação orçamentária sido juntada aos autos por meio do documento 10.

IV. A unidade demandante, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante busca na internet por profissionais especializados em avaliação neuropsicológica, bem como busca por profissionais de contratações anteriores. Foram recebidas 3 (três) propostas, tendo sido escolhida a profissional que exigiu o **menor valor global** para a prestação dos serviços (*doc.5*).

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.166/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa representante da profissional preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária, apresentando as certidões de regularidade perante a Receita Federal, Estadual(sem cadastro), Municipal, CADIN, TCU, FGTS e Justiça Trabalhista (*doc. 17*). Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021 [1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia [2]

VI. Designo fiscais da contratação os servidores indicados no documento 01, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2026, no qual foi incluída, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IX. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ANA FLAVIA ROTTA - PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA (CNPJ: 52.728.205/0001-91)**, para execução de serviços de avaliação psicológica com o objetivo de compor avaliação biopsicossocial e a emissão de nota de empenho em seu favor, no valor de **R\$ 1.500,00**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados.

Curitiba, (data da assinatura)

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa

[1] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: (...) III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

[2] Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
